



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL E A EMPRESA KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.327.635/0001-10, com sede na Rua Francisco Drumond, S/Nº, Centro Administrativo, Camaçari/Bahia, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, Senhor Mauricio Santos Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 0544582853 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.887.765-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 09.298.726/0001-27, com sede na Rua Frederico Simões, Nº 153, Caminho das Árvores, Edifício Empresarial Orlando Gomes, Salas 601/614 – Salvador/Bahia, neste ato representada por seu Sócio o Senhor Jenner Augusto da Silva Kruschewsky, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.606.775-00 e na OAB/BA sob o nº 15.631, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 015/2017, Inexigibilidade Nº 008/2017, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017**, com fulcro na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, combinadas com as normas de Direito Comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 013/2017, celebrado em 03 de Maio de 2017, referente execução serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para o ISSM, em todos os ramos do Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 013/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 03 de Maio de 2019, em conformidade com disposto na Cláusula Sexta do citado contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais

Projeto: 2008 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos do ISSM

Natureza da Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria

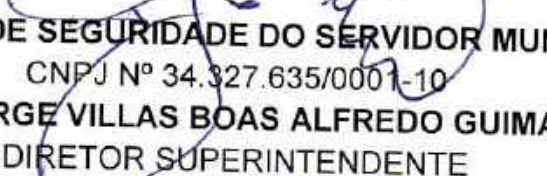
Fonte: 0203000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência RPPS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

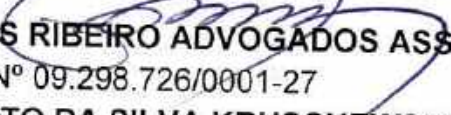
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Camaçari, 02 de Maio de 2019.



INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL
CNPJ Nº 34.327.635/0001-10
PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES
DIRETOR SUPERINTENDENTE



KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 09.298.726/0001-27
JENNER AUGUSTO DA SILVA KRUSCHEWSKY
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

1. Rafael Ferric
NOME: RAFAEL DOS S. FERREIRA
RG: 08402920 07 SSP/BA
CPF: 823.303.445-20

2. Clintor Henrique da Rocha Santos
NOME: CLINTOR HENRIQUE DA ROCHA SANTOS
RG: 0755430280
CPF: 799.869.005-49



publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE
DO INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR
MUNICIPAL – ISSM, EM 07 DE MAIO DE 2019**

PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO
GUIMARÃES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

AVISO DE ADITAMENTO DE PRAZO

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR
MUNICIPAL
CNPJ Nº 34.327.635/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 013/2017**

O Diretor Superintendente do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2017, tendo como contratada a empresa **KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.298.726/0001-27.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 013/2017, celebrado em 03 de Maio de 2017, referente execução serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para o ISSM, em todos os ramos do Direito.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 013/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 03 de Maio de 2019, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do citado contrato.

Camaçari, 02 de Maio de 2019.

**PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO
GUIMARÃES**
DIRETOR SUPERINTENDENTE
INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR
MUNICIPAL

AVISO DE ADITAMENTO DE VALOR

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR
MUNICIPAL
CNPJ Nº 34.327.635/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018**

O Diretor Superintendente do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, oriundo do Pregão Presencial Nº 004/2018, tendo como contratada a empresa G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA – FOCCUS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.814/0001-10.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato Administrativo Nº 010/2018, firmado entre as partes, em 03/09/2018, de acordo com o previsto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Com o presente Aditivo, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente Contrato é de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)** fixo e irrevogável, inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, no fornecimento das passagens.

Camaçari, 03 de Maio de 2019.

**PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO
GUIMARÃES**
DIRETOR SUPERINTENDENTE
INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR
MUNICIPAL